



ATA DE SESSÃO PÚBLICA – CONTINUIDADE DOS TRABALHOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 510/2026

Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2026, às 10h00min, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Macaé, na sede desta Casa Legislativa, situada na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto, Macaé/RJ, para dar continuidade à sessão pública da Dispensa Eletrônica nº 007/2026, destinada à eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão, renovação e validação de certificados digitais, do tipo e-CPF e e-CNPJ, nos padrões A1 e A3, incluindo o fornecimento de mídias criptográficas (tokens), destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Macaé.

A sessão foi realizada por intermédio do Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, em conformidade com as disposições constantes do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 007/2026, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, da Lei Municipal nº 4.960/2022, do Decreto Municipal nº 026/2023 e da Resolução CMM nº 2019/2023.

I – DA SÍNTESE DA SESSÃO ANTERIOR

Registra-se, para fins de continuidade dos atos administrativos, que a sessão pública iniciada em 15 de julho de 2026 compreendeu a abertura da fase competitiva da Dispensa Eletrônica nº 007/2026, oportunidade em que os fornecedores encaminharam suas propostas e lances exclusivamente por meio do Sistema Compras.gov.br. Encerrada a etapa competitiva, a Comissão de Contratação iniciou o julgamento da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar.

Durante a análise preliminar da proposta, verificou-se que a empresa ZEFERINO & CAMELO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.958.279/0001-16, apresentou desconto superior a 50% (cinquenta por cento) em relação ao valor estimado da contratação, circunstância que ensejou a instauração de diligência destinada à comprovação da exequibilidade da proposta, em observância aos princípios da seleção da proposta mais vantajosa, da segurança da contratação e do formalismo moderado.

Em razão disso, foi expedida convocação para apresentação da proposta readequada ao lance ofertado, bem como da documentação comprobatória da exequibilidade da proposta, sendo concedido prazo até às 18h04min do mesmo dia para atendimento da diligência, facultando-se à empresa solicitar dilação do prazo inicialmente concedido, caso necessário.

Contudo, considerando o avançar da hora, aliado à necessidade de oportunizar à empresa o pleno exercício do prazo concedido para atendimento da diligência instaurada e possibilitar a posterior análise técnica da documentação a ser apresentada, a Comissão de Contratação deliberou pela suspensão da sessão pública às 16h51min, designando seu

[Handwritten signature]

[Handwritten initials and marks]



reinício para o dia 17 de julho de 2026, às 10h00min, conforme comunicado registrado no Sistema Compras.gov.br e disponibilizado a todos os participantes do certame.

II - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

Às 10h05min, conforme previamente comunicado aos participantes por meio do Sistema Compras.gov.br, a Comissão de Contratação declarou reiniciada a sessão pública, dando prosseguimento aos trabalhos mediante análise da documentação encaminhada pela empresa convocada em atendimento à diligência instaurada na sessão anterior.

Inicialmente, procedeu-se à análise da proposta readequada e da documentação apresentada em atendimento à diligência instaurada na sessão anterior, especialmente daquela destinada à comprovação da exequibilidade da proposta ofertada.

Durante a análise, verificou-se que a empresa apresentou cópia do **Contrato nº 43/2026**, oriundo da **Ata de Registro de Preços nº 62/2026**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90011/2026**, vinculado ao **Processo Administrativo (Gedoc) nº 20.14.0001.0000736/2026-33**, celebrado com o **Ministério Público do Estado de Mato Grosso**, instrumento contratual que evidencia a prestação de serviços compatíveis com o objeto da presente contratação e demonstra a prática de valores compatíveis com aqueles ofertados nesta Dispensa Eletrônica.

A documentação apresentada demonstrou, de forma suficiente, a viabilidade econômica da proposta e a capacidade de execução do objeto nas condições ofertadas, razão pela qual a Comissão de Contratação considerou satisfatoriamente comprovada a exequibilidade da proposta, em observância aos princípios da seleção da proposta mais vantajosa, da eficiência, da segurança da contratação e do formalismo moderado.

Diante da comprovação da exequibilidade da proposta, bem como da compatibilidade dos preços ofertados com as condições da contratação, a Comissão de Contratação deliberou pela aceitação da proposta, às 10h28min, prosseguindo-se para a fase de análise da documentação de habilitação.

III - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Superada a fase de julgamento da proposta, a Comissão de Contratação iniciou a análise da documentação de habilitação da empresa **ZEFERINO & CAMELO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, registrando que os documentos já haviam sido encaminhados juntamente com a proposta readequada, circunstância que conferiu maior celeridade aos trabalhos, sem prejuízo da análise definitiva realizada nesta fase.

Durante a conferência documental, verificou-se o atendimento integral às exigências previstas no Aviso de Dispensa Eletrônica, relativamente à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e às demais condições exigidas para a contratação.

Foram igualmente realizadas as consultas aos sistemas oficiais pertinentes, não sendo identificada qualquer ocorrência impeditiva à futura contratação.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials: P, S, and a circle]



Dessa forma, às 10h50min, a Comissão de Contratação declarou a empresa **ZEFERINO & CAMELO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA HABILITADA**, por atender integralmente às exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

IV - DA DECLARAÇÃO DA VENCEDORA

Concluídas as fases de julgamento da proposta e de habilitação, considerando que a empresa comprovou a exequibilidade da proposta mediante apresentação de documentação idônea, que sua proposta foi aceita e que atendeu integralmente aos requisitos de habilitação previstos no Aviso de Dispensa Eletrônica, às 10h53min, a Comissão de Contratação declarou a empresa **ZEFERINO & CAMELO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.958.279/0001-16, **VENCEDORA** da Dispensa Eletrônica nº 007/2026, por haver apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e preenchido todos os requisitos legais e editalícios para futura contratação.

V - DO ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

Concluídas todas as etapas de competência da Comissão de Contratação e inexistindo outras providências a serem adotadas na sessão pública, às 10h54min, foram encerrados os trabalhos.

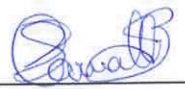
Registra-se que todos os atos praticados durante a presente sessão observaram os princípios da legalidade, da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, do julgamento objetivo e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, em estrita observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata para registro dos fatos ocorridos, a qual segue assinada pelos membros da Comissão de Contratação.


Karen Andrade Manhães
PRESIDENTE


Raquel Livia Mello dos Santos
MEMBRO


Álvaro Caldeira Pimentel
MEMBRO


Patrícia de Souza Carvalho Basto
MEMBRO


Dinarte Cleiton Borges dos Santos
MEMBRO